



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1372**

**Ji-Paraná (RO), 16 de julho de 2012**

## SUMÁRIO

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| DECISÕES DO PREFEITO.....   | PÁG. 01 |
| DECRETOS.....               | PÁG. 02 |
| PORTARIA.....               | PÁG. 03 |
| ERRATA CPL.....             | PÁG. 04 |
| CHAMAMENTO PÚBLICO CPL..... | PÁG. 04 |

## DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 1-11325/2012**

**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de Uniformes

Acolho o Parecer Jurídico nº 164/SEMUSA/AJUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 044/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de material de consumo (uniformes)**, conforme Projeto Básico (fls. 06/08), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **L.H.C Comércio e Serviços Ltda-ME**, C.N.P.J – 01.060.256/0001-57, no valor total **RS 7.663,00** (sete mil, seiscentos e sessenta e três reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.  
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10435-2012**

**INTERESSADA:** SEMG  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundo – Marcelo Aparecido de Oliveira

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**Sr. Washington Roberto Nascimento**

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Marcelo Aparecido de Oliveira**, conforme o Processo Administrativo nº 1-10435/12, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-11530-2012**

**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Diárias – Noemi Brisola e Paulin Elias Fernandes

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**Sr. Washington Roberto do Nascimento**

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas à servidora **Noemi Brisola**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, a aprovação das prestações de contas do servidor **Paulin Elias Fernandes**, deverá ser analisada e aprovada pela **Chefe de Gabinete do Prefeito**.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-11530-2012**

**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Diárias em favor de: Paulin Elias Fernandes

**APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**  
Concessão de Diária nº. 034/GAB/PMJP/2012

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Motorista, **Paulin Elias Fernandes**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, de acordo relatório da Contabilidade, fls. 36, **APROVO** as prestações de contas referentes à Concessão de Diária nº 036/GAB/PMJP/2012.

À SEMFAZ para arquivamento.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2012.

**NOEMI BRIZOLA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
*Decreto 16453/GAB/PMJP/2011*

**PROCESSO Nº 1-9984/2012**

**INTERESSADA:** SEMAGRI  
**ASSUNTO:** Locação de 01 (um) caminhão tanque com capacidade de 10.000 (dez mil reais) litros

Acolho o Parecer Jurídico nº 948/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 091/CPL/2012, que tem por objeto a **Locação de 01 (um) caminhão tanque com capacidade de 10.000 (dez mil) litros**, conforme descrito no Projeto Básico, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária (fls. 04/08), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Lobo & Gonçalves Ltda - ME**, no valor mensal de **RS 14.497,00** (quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais), perfazendo o valor total de **RS 72.485,00** (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se.  
À SEMDES, para empenho.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10097/2012**

**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (achocolatado, feijão carioca e óleo de soja)

Acolho o Parecer Jurídico nº 158/SEMUSA/AJUR/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (achocolatado, feijão carioca e óleo de soja)**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 10/12), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **RS 37.062,36** (trinta e sete mil e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos);

**Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda-ME**, itens 01 e 02, no valor total de **RS 25.976,76** (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).  
**Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda**, item 03, no valor

de **RS 11.085,60** (onze mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publique-se.  
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-11160/2012**

**INTERESSADA:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de Consumo (óleo diesel, gasolina, óleo diesel e lubrificantes)

Acolho o Parecer Jurídico nº 826/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 043/CPL/2012, que tem por objeto a **Aquisição de material de Consumo (óleo diesel, gasolina, óleo diesel e lubrificantes)**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Montecchi & Cia Ltda-ME**, item 01, no valor unitário de **RS 2,29** (dois reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total de **RS 206.100,00** (duzentos e seis mil e cem reais).

Publique-se.  
À SEMDES, para empenho.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-11206/2012**

**INTERESSADA:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Aquisição de sacos de cimento (fabricação de blocos de concreto, para pavimentação, construção de tampas de dispositivos de drenagem e assentamento de bueiros).

Acolho o Parecer Jurídico nº 943/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Convite nº 089/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de sacos de cimento (fabricação de blocos de concreto, para pavimentação, construção de tampas de dispositivos de drenagem e assentamento de bueiros)**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Santos Distribuidora Recor Ltda - EPP**, no valor total de **RS 55.800,00** (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais);

Publique-se.  
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-11207/2012**

**INTERESSADA:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Aquisição de seixo médio e areia média, para fabricação de blocos de concreto, para pavimentação, construção de tampas de dispositivos de drenagem e assentamento de bueiros

Acolho o Parecer Jurídico nº 944/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Convite nº 087/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de seixo médio e areia média, para fabricação de blocos de concreto, para pavimentação, construção de tampas de dispositivos de drenagem e assentamento de bueiros**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Distribuidora Recor Ltda-EPP**, no valor total de **R\$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais);

Publique-se.  
À **SEMDES**, para empenho.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSOS N.ºs 1-11256/2012, 1-11219/2012, 1-11217/2012**

**INTERESSADA: SEMOSP**  
**ASSUNTO:** Locação de caminhão

Acolho o Parecer Jurídico nº 941/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 034/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Locação de Caminhão Basculante**, conforme descrito no Projeto Básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilhas dos processos 1-11256/2012, 1-11219/2012, 1-11217/2012, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Express Comércio e Serviços Ltda.**, vencedora dos lotes 01, 02 e 03, no valor mensal de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais) cada lote, perfazendo o valor total mensal de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

**RATIFICO** a Ata do Pregão nº 034/2012, às fls. 166, quanto a inabilitação da empresa **Lobo & Gonçalves Ltda-ME**, por descumprimento da alínea "a" do subitem 7.2.4 do edital licitatório (Atestado de Capacidade Técnica).

Publique-se.  
À **SEMDES**, para empenho.  
**Contrate-se**

Ji-Paraná, 13 de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N.º 1-12267/2012**

**INTERESSADA: SEMAS**  
**ASSUNTO:** Diárias – Maria Sonia G. Reigota Ferreira

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas à servidora **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N.º 1-1509/2012**

**INTERESSADA: SEMOSP**  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (cal, fixador, broxa e balde)

**AUTORIZO** a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a Aquisição de Material de Consumo (cal, fixador, broxa e balde), constante do Registro de Preços nº 012/CGM/2012.

**Acolho o Parecer nº 1.635/CGM/2012**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **Distribuidora Recor Ltda-EPP**, no valor total de **R\$ 17.410,00** (dezessete mil, quatrocentos e dez reais).

À **SEMDES** para empenho.

Ji-Paraná, 16 de Julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N.º 1-11135/2012**

**INTERESSADA: SEMG/SEMOSP**  
**ASSUNTO:** Pavimentação em blocos de concreto hexagonal (Rua dos Colegiais e trecho da Rua Porto Velho).

Acolho o Parecer Jurídico nº 949/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Convite nº 089/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Pavimentação em blocos de concreto hexagonal (Rua dos Colegiais e trecho da Rua Porto Velho)**, conforme descrito no Projeto Básico, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e anexos (fls. 04/17), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Santos & Carvalho Ltda**, no valor total de **R\$ 88.146,76** (oitenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos);

Publique-se.  
À **SEMDES**, para empenho.  
**Contrate-se.**

Ji-Paraná, 16 de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N.º 1-11651/2012**

**INTERESSADA: SEMOSP**  
**ASSUNTO:** Aquisição de pranchas de madeira

Acolho o Parecer Jurídico nº 950/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Convite nº 088/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Pranchas de Madeira Serrada para Reforma de Pontes e Pontilhões**, conforme descrito no Projeto Básico e planilhas (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Governo/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Geometria Engenharia e Construções Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 79.822,40** (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);

Publique-se.  
À **SEMDES**, para empenho.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO N. 17562/GAB/PMJP/2012**

Revoga o Decreto nº 17484/ GAB/PMJP/2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 245/SEMAD/2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o **Decreto nº 17484/GAB/PMJP/2012**, que nomeou Luana Dias Santos, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Férias em Geral e Outros, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2012.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 17563/GAB/PMJP/2012**

Nomeia Regiane Cristine Prates Vieira, para do cargo em comissão de Chefe da Seção de Férias em Geral e Outros, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 245/SEMAD/2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Regiane Cristine Prates Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Férias em Geral e Outros**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2012.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cláudio Lucas de Araújo**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**Luiz Wagner Vigatto Bonilha**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Jairo Teixeira dos Santos**  
Diretor Dpto. de Comunicação Social



**DECRETO N. 17564/GAB/PMJP/2012**

Revoga o Decreto nº 17492/ GAB/PMJP/2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o **Decreto nº 17492/GAB/PMJP/2012**, que nomeou Jairo Teixeira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2012.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17565/GAB/PMJP/2012**

Declara a vacância do cargo público de Merendeira, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 250/12/SEMAD e 348/12/ SEMAD/CGRHA, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Declaro vago o cargo efetivo de **Merendeira**, 40h, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora **Lenir Ferreira de Farias Bueno**, empossada no Serviço Público Municipal em 04 de julho de 2008, através do Decreto nº 12329/GAB/PMJP/2008.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.17566/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 123.700,00** (cento e vinte e três mil e setecentos reais), para reforço das dotações vigentes:

|                                       |  |  |                            |
|---------------------------------------|--|--|----------------------------|
| DE SAÚDE                              | 02 11 01                               | GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL              |                            |
| 534                                   | 10.122.2012.2060.3360                  | Manut. dos Serv.                         |                            |
| Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde | 26.000,00                              |  |                            |
| - Pessoa Jurídica                     | 3.3.90.39.00                           | Outros Serviços de Terceiros             |                            |
|                                       | 1                                      | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |                            |
|                                       | 010                                    | 001                                      | Recursos Próprios da Saúde |
| <b>02 11 11</b>                       | <b>Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica</b> |  |                            |
| 568                                   | 10.301.1021.2066.0100                  | Manutenção dos                           |                            |
| Serviços do PAB                       | 2.000,00                               |  |                            |
|                                       | 3.3.90.30.00                           | Material de Consumo                      |                            |
| Corrente                              | 2                                      | Recursos de Outras Fontes - Exercício    |                            |
|                                       | 010                                    | 102                                      | PAB - Fixo                 |
|                                       | 10.301.1021.2066.0100                  | Manutenção dos                           |                            |
| Serviços do PAB                       | 94.000,00                              |  |                            |
| - Pessoa Jurídica                     | 3.3.90.39.00                           | Outros Serviços de Terceiros             |                            |
|                                       | 1                                      | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |                            |
|                                       | 010                                    | 001                                      | Recursos Próprios da Saúde |
|                                       | 10.301.1021.1137.1137                  | Atenção Integral                         |                            |
| à Saúde do Homem                      | 1.700,00                               |  |                            |
|                                       | 3.3.90.30.00                           | Material de Consumo                      |                            |
| Corrente                              | 2                                      | Recursos de Outras Fontes - Exercício    |                            |
|                                       | 010                                    | 146                                      | ATENÇÃO INTEGRAL           |

**SAÚDE DO HOMEM**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

|                                      |                       |  |                            |
|--------------------------------------|-----------------------|--|----------------------------|
| DE SAÚDE                             | 02 11 01              | GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL              |                            |
| 530                                  | 10.122.2012.2060.3360 | Manut. dos Serv.                         |                            |
| Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde | -10.000,00            |  |                            |
|                                      | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                      |                            |
|                                      | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |                            |
|                                      | 010                   | 001                                      | Recursos Próprios da Saúde |

|                            |  |                                       |                  |
|----------------------------|--|---------------------------------------|------------------|
| <b>02 11 11</b>            | <b>Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica</b> |                                       |                  |
| 574                        | 10.301.1021.2066.0100                  | Manu-                                 |                  |
| tenção dos Serviços do PAB | -2.000,00                              |                                       |                  |
|                            | 4.4.90.52.00                           | Equipamentos e Material               |                  |
| Permanente                 | 2                                      | Recursos de Outras Fontes - Exercício |                  |
| Corrente                   | 010                                    | 102                                   | PAB - Fixo       |
|                            | 787                                    | 10.301.1021.1137.1137                 | Atenção Integral |
| à Saúde do Homem           | -1.700,00                              |                                       |                  |
|                            | 3.3.90.39.00                           | Outros Serviços de Terceiros          |                  |
| - Pessoa Jurídica          | 2                                      | Recursos de Outras Fontes - Exercício |                  |
| Corrente                   | 010                                    | 146                                   | ATENÇÃO INTEGRAL |

**SAÚDE DO HOMEM**

|                                |   |  |                            |
|--------------------------------|---|--|----------------------------|
| <b>02 11 12</b>                | <b>Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar</b> |  |                            |
| 600                            | 10.302.1021.2068.1010   | Manutenção dos                           |                            |
| Serviços do Hospital Municipal | -110.000,00   |  |                            |
|                                | 3.3.90.39.00  | Outros Serviços de Terceiros             |                            |
| - Pessoa Jurídica              | 1   | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |                            |
|                                | 010   | 001                                      | Recursos Próprios da Saúde |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.17567/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

|   |                       |  |                             |
|---|-----------------------|--|-----------------------------|
| DE EDUCAÇÃO                             | 02 05 01              | GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.              |                             |
| 85                                      | 12.122.2005.2028.2028 | Manutenção de                            |                             |
| Serviços Administrativos Gerais - SEMED | 2.500,00              |  |                             |
| Locomoção                               | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com                 |                             |
|   | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |                             |
| com 25% Educação                        | 012                   | 013                                      | Recurso Próprio sem vinculo |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

|               |                       |  |                                     |
|---------------|-----------------------|--|-------------------------------------|
| DE EDUCAÇÃO   | 02 05 01              | GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.              |                                     |
| 95            | 12.361.1005.1016.0003 | ProgramaAlimen-                          |                                     |
| tação Escolar | -2.500,00             |  |                                     |
|               | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                      |                                     |
|               | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |                                     |
| Educação      | 012                   | 013                                      | Recurso Próprio sem vinculo com 25% |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.17568/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da

atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.051,06** (trinta mil e cinquenta e um reais e seis centavos) para reforço das dotações vigentes:

|                                    |              |                                       |                          |
|------------------------------------|--------------|---------------------------------------|--------------------------|
|                                    | 02 04 01     | GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE           |                          |
| ADMINISTRAÇÃO                      | 839          | 04.122.2004.2011.0011                 | MANUTENÇÃO               |
| DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 30.051,06    |                                       |                          |
|                                    | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restitui-              |                          |
| ções                               | 2            | Recursos de Outras Fontes - Exercício |                          |
| Corrente                           | 002          | 962                                   | Contr. Rep. N ° 241.246- |
|                                    |              |                                       | 44/07/MDA/CAIXA          |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro de balanço apurado em 31 de dezembro de 2011, referente ao Contrato de Repasse nº 241.246-44/07/MDA/CAIXA.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.17569/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.605,55** (um mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para reforço das dotações vigentes:

|                                    |              |                                       |                         |
|------------------------------------|--------------|---------------------------------------|-------------------------|
|                                    | 02 04 01     | GABINETE SECRETARIO MUN. DE           |                         |
| ADMINISTRAÇÃO                      | 839          | 04.122.2004.2011.0011                 | MANUTENÇÃO              |
| DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 1.604,55     |                                       |                         |
|                                    | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restitui-              |                         |
| ções                               | 2            | Recursos de Outras Fontes - Exercício |                         |
| Corrente                           | 002          | 962                                   | Contr.Rep. N °          |
|                                    |              |                                       | 241.246-44/07/MDA/CAIXA |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de rendimento de aplicação financeira do Contrato de Repasse nº 241.246-44/07/MDA/CAIXA.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de julho de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE**

**PORTARIA Nº 83/CGC/SEMFAZ/PMJP/2012**

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor **EVANDRO CORDEIRO MUNIZ**, CPF nº 606.771.802-25 RG nº 595428 SSP/RO. Cargo/função: Secretário Municipal de Administração, lotado nos SEMAD, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **12.595/2012**.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
Unidade Gestora: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
Projeto/atividade: 04.122.2004.2011-3311 - Manutenção de Serv. Administrativo Gerais - SEMAD.  
**Elementos de Despesas: 33.90.39.96 - Serviços de Terceiros-R\$ 1.000,00**



(um reais)

**VALOR: R\$ 1.000,00**(mil reais).

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art 4º** - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de julho de 2012.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**PORTARIA nº. 126/2012**

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Rondônia, na uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do

Processo nº. 0005/2012 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso I c/c com artigos 3º, 8º e 17 da Constituição da República, redação dada pela EC nº. 41/2003 e, o artigo 29, parágrafos 1º e 6º, inciso I, da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**, com vigência a partir do mês de junho de 2012, a servidora **IDEILDA GARCIA FRANCO**, matrícula/cadastro nº 12073, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutário, com carga horária de 40 horas, semanais, com proventos mensais integrais, no valor total de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), de acordo com o Art. 56 e Art. 57 da Lei Municipal nº 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- F.P.S, a partir de junho de 2012.

Ji-Paraná, RO, 13 de junho de 2012.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do F.P.S.  
Decreto Nº. 12813/GAB/PMJP/09

**Publicação**

Período/local:

## ERRATA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12, de 31 de Janeiro

de 2012, referente ao Edital de Pregão Presencial nº **008/CPL/12**, conforme o processo **10099/SEMUSA/12**, passa a ter a seguinte redação;

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 23 de Julho de 2012

Leia-se:

DATA DE ABERTURA: 26 de Julho de 2012

Ji-Paraná, 13 de Julho de 2012

**NOEMI BRIZOLA**  
Presidente  
Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12

## CHAMAMENTO PÚBLICO CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/12**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12, de 31 de Janeiro de 2012, comunica a todos os interessados a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 9374/SEMUSA/12, publicada no Diário da Amazônia de 18/05/2012. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fica marcada a sessão de realização para o dia 30/07/2012, às 08:00 horas. Ji-Paraná, 13 de Julho de 2012.

**NOEMI BRIZOLA**  
Presidente  
Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12

# Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!

## A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade



# TEATRO - MÚSICA - JAZZ

## ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Rua Tenente Antonio João, 1.108  
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia  
Telefone: 3421-2263

